



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO  
JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

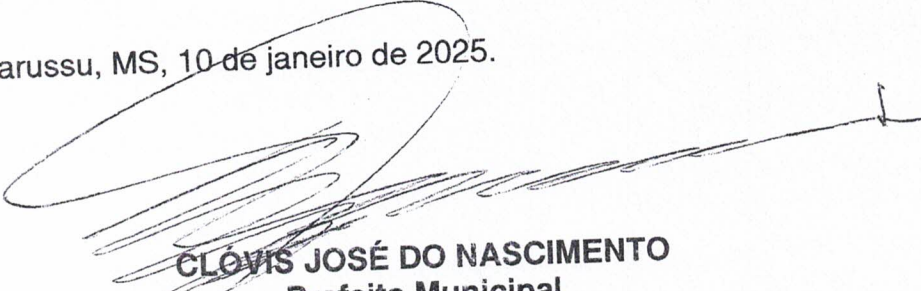
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste salarial de **8,00%** (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, constantes na Tabela 1 do anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

**Artigo 2º** - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2025, em conformidade ao Anexo I desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025**  
**(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 216/2004)**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.388,98	1.458,43	1.527,87	1.597,32	1.666,77	1.736,22	1.805,67
II	1.527,87	1.604,27	1.680,66	1.757,06	1.833,45	1.909,84	1.986,24
III	1.805,67	1.895,95	1.986,24	2.076,52	2.166,80	2.257,09	2.347,37
IV	1.875,12	1.968,88	2.062,63	2.156,39	2.250,14	2.343,90	2.437,65
V	2.222,36	2.333,48	2.444,60	2.555,72	2.666,84	2.777,95	2.889,07
VI	2.430,71	2.552,25	2.673,78	2.795,32	2.916,85	3.038,39	3.159,92
VII	2.500,16	2.625,17	2.750,17	2.875,18	3.000,19	3.125,20	3.250,21
VIII	2.777,95	2.916,85	3.055,75	3.194,65	3.333,55	3.472,44	3.611,34
IX	3.472,44	3.646,07	3.819,69	3.993,31	4.166,93	4.340,55	4.514,18
X	4.166,93	4.375,28	4.583,62	4.791,97	5.000,32	5.208,66	5.417,01
XI	4.861,42	5.104,49	5.347,56	5.590,63	5.833,70	6.076,78	6.319,85
XII	6.250,40	6.562,92	6.875,44	7.187,96	7.500,48	7.813,00	8.125,52

**TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.500,00
DAS - 3	5.500,00
DAS - 4	4.000,00

**TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ - 1	2.500,00
DAÍ - 2	1.800,00



Velocidade De 126/124l Estipulado Pelo Fabricante, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 985,00 Vlr Total R\$ 31.520,00 **Marca: Jinyu**

**16 Unid** - Pneu 235/70 R16, Novo, Especificações Mínimas: Com Índice De Carga (Por Pneu): 106 (950 Kg), Índice De Velocidade: S (180 Km/H), Construção: Radial, Durabilidade (Treadwear):500, Tipo: Sem Camara, Plicação: Todo Terreno, Aderência (Traction): A, Temperatura (Temperature): A, Tipo De Desenho: Simétrico, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli Chromo, Goodyear G32, Michellin, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 748,00 Vlr Total R\$ 11.968,00 **Marca: Speedmax**

**08 Unid** - Pneu 265/60 R18, Novo, Especificações Mínimas: Índice De Carga (Por Pneu):110 (1060 Kg), Índice De Velocidade: T (190 Km/H), Construção: Radial, Tipo: Sem Camara, Aplicação: Todo Terreno, Tipo De Desenho: Simétrico, Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli Chromo, Good Year G32, Michellin, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 1.090,00 Vlr Total R\$ 8.720,00

**Marca: Firemax**

**46 Unid** - Pneu 295/80 - 22,5 Novo, Especificações Mínimas: Radial Dianteiro, Índice De Carga (Por Pneu): 152 (3550 Kg), Índice De Carga (Por Pneu) Para Rodado-Duplo:148 (3150 Kg), Índice De Velocidade: M (130 Km/H) Construção: Radial, Lonas De Capacidade: 16, Tipo: Sem Camara, Aplicação: Vias Pavimentadas, Tipo De Desenho: Direcional E Eixo Livre, Lateral: Letras Pretas, Profundidade Do Sulco: 14,5 Mm, Garantia De Fabricação. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 2.300,00 Vlr Total R\$ 105.800,00 **Marca: Sunset**

**10 Unid** - Pneu 295/80 - 22,5 Novo, Especificações Mínimas: Radial Dianteiro, Índice De Carga (Por Pneu): 152 (3550 Kg), Índice De Carga (Por Pneu) Para Rodado-Duplo:148 (3150 Kg), Índice De Velocidade: M (130 Km/H) Construção: Radial, Lonas De Capacidade: 16, Tipo: Sem Camara, Aplicação: Vias Pavimentadas, Tipo De Desenho: Direcional E Eixo Livre, Lateral: Letras Pretas, Profundidade Do Sulco: 14,5 Mm, Garantia De Fabricação. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado

Vlr Unit R\$ 2.300,00 Vlr Total R\$ 23.000,00 **Marca: Sunset**

**01 Unid** - Pneu 80/90 R21, Novo, Especificações Mínimas: Modelo Tr300, Medida (Larg X Altura Perfil X Aro), Dianteiro, Indicação Moto, Índice De Carga Por Pneu 48 (180kg), Índice De Velocidade T (190km), Peso Aproximado Do Produto 3,117 Kg, Composição/Material Borracha, Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pirelli, Good Year, Ou Firestone, Entregue Montado.

Vlr Unit R\$ 311,00 Vlr Total R\$ 311,00

**Marca: Vipal**

**20 Unid** - Protetor Para Camara De Ar Aro 20nova, Especificações Mínimas:P - Protetor / Colarinho Aro 20 - Aplicação 900-20, 1000-20com Padrão Qualidade Igual Ou Superior A Pireli, Good Year Ou Firestone

Vlr Unit R\$ 65,00 Vlr Total R\$ 1.300,00

**Marca: Masterflex**

**20 Unid** - Protetor Para Camara De Ar Aro 24nova, Especificações Mínimas:Protetor / Colarinho Aro 24 - Tratores E Máquinas, Padrão Qualidade Igual Ou Superior A Pireli, Good Year Ou Firestone.

Vlr Unit R\$ 115,00 Vlr Total R\$ 2.300,00

**Marca: Masterflex**

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 343.795,00 (trezentos e quarenta e tres mil setecentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; Manutenção Das Ações Do Psf; Manutenção Da Limpeza Pública; Manutenção Do Fundersul; Conservação De Patrimônio - Sevosp ;Conservação De Patrimônio - Semag;Conservação De Patrimônio - Finanças; Conservação De Patrimônio - Semap;Conservação De Patrimônio - Gabinete; Conservação De Patrimônio - Semec; Programa Municipal Do Transporte Escolar; Programa Do Transporte Escolar - Convênio;Conservação De Patrimônio - Fms; Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; Manutenção Das Ações Do Fmas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Josiane Azevedo Barthimann.

Taquarussu - MS, 09 de janeiro de 2025.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**"Concede reajuste salarial anual aos Servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste salarial de **8,00%** (oito por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Taquarussu-MS, Lei nº 216/2004, constantes na Tabela 1 do anexo I desta lei que atualiza a redação do anexo II da Lei 216/2004.

**Artigo 2º** - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2025, em conformidade ao Anexo I desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.



## ANEXO I

## LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

(Altera Anexo II da Lei Municipal nº 216/2004)

## PLANO DE REMUNERAÇÃO

## TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.388,98	1.458,43	1.527,87	1.597,32	1.666,77	1.736,22	1.805,67
II	1.527,87	1.604,27	1.680,66	1.757,06	1.833,45	1.909,84	1.986,24
III	1.805,67	1.895,95	1.986,24	2.076,52	2.166,80	2.257,09	2.347,37
IV	1.875,12	1.968,88	2.062,63	2.156,39	2.250,14	2.343,90	2.437,65
V	2.222,36	2.333,48	2.444,60	2.555,72	2.666,84	2.777,95	2.889,07
VI	2.430,71	2.552,25	2.673,78	2.795,32	2.916,85	3.038,39	3.159,92
VII	2.500,16	2.625,17	2.750,17	2.875,18	3.000,19	3.125,20	3.250,21
VIII	2.777,95	2.916,85	3.055,75	3.194,65	3.333,55	3.472,44	3.611,34
IX	3.472,44	3.646,07	3.819,69	3.993,31	4.166,93	4.340,55	4.514,18
X	4.166,93	4.375,28	4.583,62	4.791,97	5.000,32	5.208,66	5.417,01
XI	4.861,42	5.104,49	5.347,56	5.590,63	5.833,70	6.076,78	6.319,85
XII	6.250,40	6.562,92	6.875,44	7.187,96	7.500,48	7.813,00	8.125,52

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 2	6.500,00
DAS - 3	5.500,00
DAS - 4	4.000,00

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ - 1	2.500,00
DAÍ - 2	1.800,00

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025 reajuste salarial de **6,27%** (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

**Artigo 2º** - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2025, conforme Anexo I desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 10 de janeiro de 2025.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025

(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 009/2010)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
III – PROFESSOR (A)